



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO
PSCT - 2026 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO**

Edital nº 5/2026, de 27 de Janeiro de 2026

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período de **28 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2026**, exclusivamente pela internet, **as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Design de Moda, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, referentes ao Edital nº 146/2025 - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados, ano letivo de 2026, ofertado pelo Campus Pedras de Fogo**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir. Referente ao Processo 23381.000450.2026-16.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

- 1.1 **Cursos Técnicos INTEGRADOS ao Ensino Médio** (ensino técnico para quem já concluiu o ensino fundamental) – **20 vagas** - *Campus Pedras de Fogo*, conforme Quadro de Vagas:

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	Vagas
Técnico em Design de Moda	Vespertino	20

- 1.2 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos integrados ao ensino médio será feito a partir da ordem decrescente de classificação. Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do **ANO LETIVO de 2026**.
- 1.3 O perfil profissional de cada curso está disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada campus, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.5 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.
- 1.6 Nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade de cada Coordenação.

Comissão Permanente de Concursos Públicos - COMPEC/IFPB

Edital 5/2026 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do PSCT 2026– Cursos Integrados ao Ensino Médio - Campus Pedras de Fogo

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone (83) 99940-1092 e (83) 99175-6465 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br

- 1.7 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as fases, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente processo seletivo.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Técnico INTEGRADO ao Ensino Médio

- 2.1.1 Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente até a data da pré-matrícula.
- 2.1.2 Apresentar a documentação exigida no **item 3**.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de Inscrição: 28 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2026.**
- 3.2 Para proceder à sua inscrição para as vagas remanescentes, o candidato deverá:
 - 3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 - 3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, desde que detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min, horário local, conforme estabelecido neste edital no item 13 – CRONOGRAMA.
 - 3.2.3 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
 - 3.2.4 Anexar Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 8 - DA CLASSIFICAÇÃO (o documento anexo poderá ter no máximo 5MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).
- 3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 3.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.
- 3.5 **O número do CPF solicitado no item 3.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**
- 3.6 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo.
- 3.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 3.8 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 3.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou responsável legal, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.10 O candidato, ou responsável legal, é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.
- 3.11 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

- 3.12 Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documentos:
- com divergência na identificação do candidato (*nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados*);
 - sem o nome do candidato;
 - sem o carimbo e a identificação da escola;
 - sem a assinatura do responsável pela escola;
 - documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
 - documento rasurado;
 - documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo
 - dados incorretos ou incompletos;
 - documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade;

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa/Português, Matemática, História e Geografia ou disciplinas equivalentes** no **Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente**.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para classificação do candidato, serão consideradas todas as médias solicitadas (**Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia**).
- 5.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental II de forma regular, será considerada, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.
- 5.1.1.1 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, será considerada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos:

- Gramática (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), em lugar de língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3= 8,83$.
- Álgebra (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), em lugar de matemática, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$.

5.1.1.2 **Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia não será necessária a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.**

Exemplos:

- Português (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Língua portuguesa ou português.
- Matemática (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Matemática.

5.1.1.3 No caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, deverá ser informado uma nota

numérica, conforme tabelas de equivalências constantes no Anexo II deste Edital. No caso de o conceito não constar na tabela de equivalência, é de responsabilidade do candidato providenciar junto à instituição emissora do documento, equivalência do conceito em valor numérico.

- 5.1.1.4 No caso dos candidatos que concluirão o Ensino Fundamental II em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.
- 5.1.2 No caso dos candidatos que concluirão o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), será considerada uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada.
- 5.1.3 No caso dos candidatos que estiverem com o Ciclo IV, em andamento, da modalidade EJA equivalente ao 8º e 9º ano, será considerada a média das notas do primeiro semestre referentes ao 8º ano e as médias do 6º e do 7º ano. Essa média deverá ser comprovada através de um documento que será anexado na inscrição do candidato atestando que o mesmo cumpriu o 8º ano.
- 5.2 As notas serão consideradas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo uma única casa decimal após a vírgula.
- 5.2.1 No caso dos candidatos que tenham notas com mais de uma casa decimal após a vírgula, basta localizar a **casa decimal** para a qual precisa **arredondar** e depois observar o algarismo à direita. Se ele for igual ou maior que cinco, **arredonda-se** para cima. Se for menor que cinco, **arredonda-se** para baixo (exemplo: Nota 8,75 será igual a 8,8; ou nota 7,74 será igual a 7,7).
- 5.2.2 No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 será transformado para a escala solicitada conforme segue: (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).
- 5.2.3 Caso os documentos comprobatórios (histórico e/ou Diploma) sejam emitidos por instituição estrangeira, estes deverão ser traduzidos para língua portuguesa e apresentados com a respectiva equivalência das notas conforme exigido.
- 5.3 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, será considerada uma única média para cada disciplina já especificada, conforme tabela de equivalência constante no Anexo I deste Edital.
- 5.3.1 Candidatos com notas inferiores a 100 (cem) serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 (cem) é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.
- 5.4 Para fins da média, serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.
- 5.5 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa.
- 5.6 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MMx corresponderá a média geral de Matemática.
- 5.7 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MH1, MH2 e MH3 correspondem às médias de **História** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MHx corresponderá a média geral de História.
- 5.8 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MG1, MG2 e MG3 correspondem às médias de **Geografia** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MGx corresponderá a média geral de Geografia.

- 5.9 A média final, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula **(MLPx+MMx+MHx+MGx)/4**.

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA OU PORTUGUÊS	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA DE HISTÓRIA
$MLPx = (MLP1+MLP2+MLP3)/3$	$MMx = (MLM1+MLM2+MLM3)/3$ $(MLP1+MLP2+MLP3)/3$ $((MM1+MM2+MM3)/3)$	$MHx = (MH1+MH2+MH3)/3$

MÉDIA DE GEOGRAFIA	MÉDIA FINAL
$MGx = (MG1+MG2+MG3)/3$	$MFinal = (MLPx+MMx+MHx+MGx)/4$

- 5.10 O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas, após a divulgação do resultado final deverá realizar MATRÍCULA conforme cronograma a ser estabelecido pelo *Campus* de sua respectiva opção de curso.
- 5.11 A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua MATRÍCULA ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor
- 5.12 Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:
- maior média em Língua Portuguesa;
 - maior média em Matemática;
 - maior idade.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br> e no site do Campus Pedras de Fogo <https://www.ifpb.edu.br/campus/pedrasdefogo> no dia **04 de fevereiro de 2026**.
- 6.2 Após a publicação do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso em face do resultado preliminar conforme o item 13 – CRONOGRAMA, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br>
- 6.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação e nem fora do prazo estipulado neste edital ou interpostos através fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 6.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br> e no site do Campus Pedras de Fogo <https://www.ifpb.edu.br/campus/pedrasdefogo>

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br> e no site do Campus Pedras de Fogo <https://www.ifpb.edu.br/campus/pedrasdefogo>, no dia **06 de fevereiro de 2026**.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Após a divulgação do resultado final, o Campus Pedras de Fogo publicará edital de convocação para matrícula.
- 8.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade.
- 8.3 Para **todos** os candidatos a matrícula será realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.
- 8.4 O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em lei específica.*
- f. Certificado de Conclusão**** do Ensino Fundamental;
- g. Histórico Escolar do Ensino Fundamental****;
- h. Declaração de veracidade, preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*****Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

- 8.4.1 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- a. o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - b. o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 Previsão de início das aulas: **09 de fevereiro de 2026.**

10 DA VALIDADE

10.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o ano letivo de 2026.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, ou responsável legal quando menor de 18 anos de idade, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 11.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 11.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 11.5 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 11.6 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 11.8 O candidato, ou responsável legal quando menor de 18 anos de idade, deverá matricular-se no curso e turno ofertado pelo *Campus Pedras de Fogo*.
- 11.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 11.10 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 11.11 Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado os contatos dispostos no item 12.
- 11.12 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional da PRE.
- 11.13 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/campus/pedrasdefogo>

12 ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS

IFPB – Campus Pedras de Fogo

Horário: 08h às 12h

Rua André Vidal de Negreiros, s/nº – Centro - Pedras de Fogo

Contato: (83) 99124-7844

Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC)

- Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e (83) 99175-6465. Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, **exceto** aos sábados, domingos e feriados.
- E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br

13 CRONOGRAMA PSCT 2026 – VAGAS REMANESCENTES

Publicação do Edital	27 de janeiro de 2026
Inscrições	28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar	04 de fevereiro de 2026
Interposição de Recursos	05 de fevereiro de 2026
Resultado Final do Processo	06 de fevereiro de 2026
Início das Aulas	09 de fevereiro de 2026

João Pessoa, PB, 27 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB

ANEXO I

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	10,0
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Muito Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	
Bom	8,5
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	7,0
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	

Comissão Permanente de Concursos Públicos - COMPEC/IFPB

Edital 5/2026 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do PSCT 2026– Cursos Integrados ao Ensino Médio - Campus Pedras de Fogo

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone (83) 99940-1092 e (83) 99175-6465 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Engajamento parcial (EP)	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	PONTUAÇÃO
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	*100 a 110

*Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos INTEGRADOS ao Ensino Médio

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio, atendida a formação geral do educando, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Técnico em Design de Moda

Desenhar coleções para diversos elos da cadeia produtiva da Moda, alinhadas ao ecossistema cultural, sociológico e econômico de modo a captar tendências de estilo e comportamento. Realizar pesquisas de tendências. Demonstrar visão capaz de fazer conexão com áreas correlatas como comunicação de moda, produção de moda e fotografia. Organizar e produzir desfiles. Prestar consultoria em Moda.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação

Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Ministério da Educação